



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ATO Nº 02, de 21 de dezembro de 2022

SUSPENDE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal da Guapirama, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 16, do Regimento Interno, deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as atividades administrativas da Câmara Municipal no período de 26/12/2022 a 06/01/2023, ocasião em que serão apenas realizados trabalhos internos necessários e sessões legislativas emergenciais.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Guapirama aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCELO FERNANDES RODRIGUES

Presidente